



**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 190201/2015-CPL**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMSBP N° 190201/2015**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
SANTA BARBARA DO PARÁ E POSTO  
ESPERANÇA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS  
LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
COMBUSTÍVEL VISANDO ATENDER AS  
NECESSIDADES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ  
E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.**

O Município de Santa Barbara do Pará, doravante denominado simplesmente "**CONTRATANTE**", com Sede na Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, s/n°- Centro- Santa Bárbara do Pará-Pará inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 83.334.698/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **CIRO SOUZA GOES**, Carteira de Identidade n° 484029 SSP-AP, CPF n° 180.421.632-15, residente e domiciliado à Rua Raimundo da Vera Cruz, n° 317 - Centro - CEP 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará, e a empresa **POSTO ESPERANÇA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", com sede à Rodovia Augusto Meira Filho, s/n°, Km 17, Centro, CEP 68798-970, Santa Bárbara do Pará, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 14.247.745/0001-64, neste ato representada pelo Sr. JOÃO LOURENÇO DA ROCHA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, CPF n° 097.436.852-00, RG n° 1885364 SSP/PA, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei 8.666/93 e Leis subseqüentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos preços contratados, com fundamento no §8º do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face de aumento de preços de combustíveis no mercado:

<b>Produto</b>	<b>Preço Anterior/LT</b>	<b>Percentual de Ajuste (%)</b>	<b>Preço atual/Lt</b>	<b>Percentual de Ajuste Acumulado (%)</b>	<b>Valor Acrescido no Total do Contrato (R\$)</b>
GASOLINA	3,535	1,035	3,660	1,126	16.800,00



**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

DIESEL	3,099	1,007	3,122	1,061	4.278,00
<b>T O T A L</b>					<b>21.078,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - Com os acréscimos decorrentes deste Termo Aditivo, o preço global passará de **R\$ 1.506.963,00 (Hum milhão quinhentos e seis mil novecentos e sessenta e três Reais)** para **R\$ 1.528.041,00 (Hum milhão quinhentos e vinte e oito mil e quarenta e um Reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas.

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara do Pará-PA, 19 de novembro de 2015.

**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
**CONTRATANTE**

**POSTO ESPERANÇA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS :**

01)

02)